



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº Nº 624, DE 2024

Dispõe sobre a isenção de biometria em atendimentos médicos, exames e cirurgias para idosos.

**Autor:** Deputada FERNANDA PESSOA

**Relator:** Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

#### I. COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião da Comissão de Saúde realizada no dia 04 de dezembro de 2024, a Deputada Adriana Ventura pontuou que **diante do crescente uso de biometria em sistemas de saúde, seria providência adequada a indicação de que inicialmente seja realizada tentativa de registro biométrico sem sucesso ou demonstração de impossibilidade de realizar tal registro antes de ocorrer a isenção.**

Por concordar com a ponderação da insigne parlamentar, apresento esta complementação de voto, em que acato a sugestão recebida. O voto, pois, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 624 de 2024, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2024.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL  
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 624, DE 2024

Dispõe sobre a isenção de biometria em atendimentos médicos, exames e cirurgias para idosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta o artigo 18-A a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 18-A **Comprovada a realização de tentativa frustrada de cadastro biométrico válido ou a impossibilidade de uso**, ficam isentos de registro por biometria os idosos que necessitam de atendimentos médicos, exames, cirurgias e demais procedimentos hospitalares e clínicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2024.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL  
Relator

